



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIMENTO /2023

Requer, nos termos do art. 67, § 4º do Regimento Interno, convocação de reunião Extraordinária da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Os Deputados abaixo assinados, nos termos do art. 67, § 4º do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer **CONVOCAÇÃO** de Reunião extraordinária da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, para nomeação e deliberação de matérias que estão em tramitação na referida Comissão.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2023.

Deputado **FABION GOMES**

Deputado **MARCUS MARCELO**

Deputado **LUCIANO OLIVEIRA**

Deputado **PROF. JUNIOR GEO**

Deputado **LÉO BARBOSA**

Deputado **JORGE FREDERICO**

Deputado **EDUARDO MANTOAN**

Deputado **CLEITON CARDOSO**

Deputado **EDUARDO DO DERTINS**

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 119/2023

AUTOR: Deputado **PROFESSOR JÚNIOR GEO**

ASSUNTO: Institui a Política Estadual de Saúde Mental para os integrantes da Polícia Civil, Polícia Militar, Bombeiros Militares, Polícia Penal, Polícia Científica e agentes Socioeducativos, e dá outras providências.

RELATOR: Deputado **FABION GOMES**

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
PARECER

Vem a esta Comissão para exame, de autoria do Deputado Professor Júnior Geo, o Projeto de Lei nº 119/2023, que "Institui a Política Estadual de Saúde Mental para os integrantes da Polícia Civil, Polícia Militar, Bombeiros Militares, Polícia Penal, Polícia Científica e agentes Socioeducativos, e dá outras providências".

Aduz o autor que as forças de segurança pública do Estado do Tocantins desempenham papel fundamental no que se refere à manutenção da ordem social e garantia da população. Entretanto, essa atividade essencial causa significativos impactos na saúde mental dos agentes públicos, visto que, constantemente, enfrentam situações de extremo estresse e perigo.

A presente propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra de acordo com a ordem constitucional e legal.

Assim, vem a esta Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, a qual cabe fazer análise quanto aos aspectos financeiro e orçamentário.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



Analisando o Projeto em pauta, ao instituir a Política Estadual de Saúde Mental para os integrantes da Polícia Civil, Polícia Militar, Bombeiros Militares, Polícia Penal, Polícia Científica e Agentes socioeducativos, o que implica em aumento de despesas.

A proposta encontra óbice em seu prosseguimento, pois constitui ofensa ao art. 167, I, da Constituição Federal c/c o art. 82, inciso I, da Constituição Estadual, em que veda o início de programas ou projetos não incluídos na lei de orçamentária anual.

Ante o exposto, e por contrariar as normas orçamentárias, **VOTO** pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº **119/2023**, visto que gera despesas, sem inclusão na lei orçamentária anual.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2023.

Deputado **FABION GOMES**

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

A Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, rejeitou o Parecer do Relator(a) do(a) Senhor (a) Deputado(a)....., referente ao(a)

PL nº 119/2023

Obs.....

Encaminhe-se ao

Comissão de Assessoria Técnica
Direção do Conselho

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2023.

Deputado **LUCIANO OLIVEIRA**

Vice-Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

MEMBROS EFETIVOS

Dep. Eduardo Mantoan ()
Dep. Fabion Gomes ()
Dep. Luciano Oliveira (X) Vice-Presidente
Dep. Léo Barbosa ()
Dep. Olyntho Neto () Presidente

MEMBROS SUPLENTE

Dep. Eduardo do Dertins (X)
Dep. Marcus Marcelo (X)
Dep. Prof. Júnior Geo (X)
Dep. Cleiton Cardoso ()
Dep. Jorge Frederico ()



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

Nomeio Relator o Senhor
Deputado MARCUS MARCELO, referente
ao(a) PL 119/2023, na Comissão de Administração,
Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento
Urbano e Serviço Público.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2023.


Deputado VALDEMAR JÚNIOR

Vice-Presidente da Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor,
Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.